REGULAMENTO (CE) N.º 783/2005 DA COMISSÃO

de 24 de Maio de 2005

que altera o anexo II do Regulamento (CE) n.º 2150/2002 do Parlamento Europeu e do Conselho relativo às estatísticas de resíduos

(Texto relevante para efeitos do EEE)

A COMISSÃO DAS COMUNIDADES EUROPEIAS,

Tendo em conta o Tratado que institui a Comunidade Europeia,

Tendo em conta o Regulamento (CE) n.º 2150/2002 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 25 de Novembro de 2002, relativo às estatísticas de resíduos [1], nomeadamente o n.º 5 do artigo 1.º e a alínea b) do artigo 6.º,

Considerando o seguinte:

(1) Por força do artigo 6.º do Regulamento (CE) n.º 2150/2002, a Comissão adoptará as medidas de aplicação desse mesmo regulamento.

(2) Nos termos da alínea b) do artigo 6.º do Regulamento (CE) n.º 2150/2002, a Comissão pode adaptar as especificações enumeradas nos anexos do regulamento.

(3) O Regulamento (CE) n.º 574/2004 da Comissão faz uma alteração à nomenclatura estatística dos anexos I e III do Regulamento (CE) n.º 2150/2002. O anexo II do Regulamento (CE) n.º 2150/2002 deve agora ser alterado em conformidade com essa alteração.

(4) O Regulamento (CE) n.º 2150/2002 deve, pois, ser alterado em conformidade.

(5) As medidas previstas pelo presente regulamento estão em conformidade com o parecer do Comité do Programa Estatístico instituído pela Decisão 89/382/CEE, Euratom do Conselho [2],

ADOPTOU O PRESENTE REGULAMENTO:

Artigo 1.º

A secção 2 do anexo II do Regulamento (CE) n.º 2150/2002 é substituída pelo texto que consta do anexo do presente regulamento.

Artigo 2.º

O presente regulamento entra em vigor no vigésimo dia seguinte ao da sua publicação no *Jornal Oficial da União Europeia*.

O presente regulamento é obrigatório em todos os seus elementos e directamente aplicável em todos os Estados-Membros.

Feito em Bruxelas, em 24 de Maio de 2005.

Pela Comissão
Joaquín ALMUNIA
Membro da Comissão

[1] JO L 332 de 9.12.2002, p. 1. Regulamento com a última redacção que lhe foi dada pelo Regulamento (CE) n.º 574/2004 da Comissão (JO L 90 de 27.3.2004, p. 15).

[2] JO L 181 de 28.6.1989, p. 47.

ANEXO

«ANEXO II

SECÇÃO 2

Categorias de resíduos

As categorias de resíduos em relação às quais deverão ser compiladas estatísticas, segundo as operações de valorização ou eliminação referidas no ponto 2 da secção 8, são as seguintes:

Incineração

Número do artigo	CER-Stat/Versão 3		Resíduos perigosos/ Não perigosos
	Código	Descrição	
1	01 + 02 + 03	Resíduos químicos (Resíduos de compostos químicos + resíduos de reacções químicas + outros resíduos químicos)	Não perigosos
2	01 + 02 + 03 excluindo 01.3	Resíduos químicos, com exclusão dos óleos usados (Resíduos de compostos químicos + resíduos de reacções químicas + outros resíduos químicos)	Perigosos
3	01.3	Óleos usados	Perigosos
4	05	Resíduos da prestação de cuidados de saúde e biológicos	Não perigosos
5	05	Resíduos da prestação de cuidados de saúde e biológicos	Perigosos
6	07.7	Resíduos contendo PCB	Perigosos
7	10.1	Resíduos domésticos e similares	Não perigosos
8	10.2	Materiais mistos e não diferenciados	Não perigosos
9	10.2	Materiais mistos e não diferenciados	Perigosos
10	10.3	Resíduos de triagem	Não perigosos
11	10.3	Resíduos de triagem	Perigosos
12	11	Lamas comuns	Não perigosos
13	06 + 07 + 08 + 09 + 12 + 13	Outros resíduos (Resíduos metálicos + resíduos não metálicos + equipamento fora de uso + resíduos de origem animal e de origem vegetal + resíduos minerais + resíduos solidificados, estabilizados ou vitrificados)	Não perigosos
14	06 + 07 + 08 + 09 + 12 + 13 excluindo 07.7	Outros resíduos (Resíduos metálicos + resíduos não metálicos excluindo resíduos contendo PCB + equipamento fora de uso + resíduos de origem animal e de origem vegetal + resíduos minerais + resíduos solidificados, estabilizados ou vitrificados)	Perigosos

Operações que podem levar à valorização (com exclusão da valorização energética)

Número do artigo	CER-Stat/Versão 3		Resíduos perigosos/ Não perigosos
	Código	Descrição	
1	01.3	Óleos usados	Perigosos
2	06	Resíduos metálicos	Não perigosos
3	06	Resíduos metálicos	Perigosos
4	07.1	Resíduos de vidro	Não perigosos

Operações que podem levar à valorização
(com exclusão da valorização energética)

Número do artigo	CER-Stat/Versão 3		Resíduos perigosos/ Não perigosos
	Código	Descrição	
5	07.1	Resíduos de vidro	Perigosos
6	07.2	Resíduos de papel e cartão	Não perigosos
7	07.3	Resíduos de borracha	Não perigosos
8	07.4	Resíduos de plásticos	Não perigosos
9	07.5	Resíduos de madeira	Não perigosos
10	07.6	Resíduos têxteis	Não perigosos
11	09 excluindo 09.11, 09.3	Resíduos de origem animal e de origem vegetal (com exclusão dos resíduos de origem animal de preparados e produtos alimentares, bem como fezes, urina e estrume de animais)	Não perigosos
12	09.11	Resíduos de origem animal de preparados e produtos alimentares	Não perigosos
13	09.3	Fezes, urina e estrume de animais	Não perigosos
14	12	Resíduos minerais	Não perigosos
15	12	Resíduos minerais	Perigosos
16	01 + 02 + 03 + 05 + 08 + 10 + 11 + 13	Outros resíduos (Resíduos de compostos químicos + resíduos de reacções químicas + outros resíduos químicos + resíduos da prestação de cuidados de saúde e biológicos + equipamento fora de uso + resíduos mistos comuns + lamas comuns + resíduos solidificados, estabilizados ou vitrificados)	Não perigosos
17	01 + 02 + 03 + 05 + 07.5 + 07.7 + 08 + 10 + 11 + 13 excluindo 01.3	Outros resíduos (Resíduos de compostos químicos, com exclusão dos óleos usados + resíduos de reacções químicas + outros resíduos químicos + resíduos da prestação de cuidados de saúde e biológicos + resíduos de madeira + resíduos contendo PCB + equipamento fora de uso + resíduos mistos comuns + lamas comuns + resíduos solidificados, estabilizados ou vitrificados)	Perigosos

Eliminação (excepto incineração)

Número do artigo	CER-Stat/Versão 3		Resíduos perigosos/ Não perigosos
	Código	Descrição	
1	01 + 02 + 03	Resíduos químicos (Resíduos de compostos químicos + resíduos de reacções químicas + outros resíduos químicos)	Não perigosos
2	01 + 02 + 03 excluindo 01.3	Resíduos químicos com exclusão dos óleos usados (Resíduos de compostos químicos + resíduos de reacções químicas + outros resíduos químicos)	Perigosos
3	01.3	Óleos usados	Perigosos
4	09 excluindo 09.11, 09.3	Resíduos de origem animal e de origem vegetal (excluindo os resíduos de origem animal de preparados e produtos alimentares, bem como fezes, urina e estrume de animais)	Não perigosos
5	09.11	Resíduos de origem animal de preparados e produtos alimentares	Não perigosos

Eliminação (excepto incineração)			
Número do artigo	CER-Stat/Versão 3		Resíduos perigosos/ Não perigosos
	Código	Descrição	
6	09.3	Fezes, urina e estrume de animais	Não perigosos
7	10.1	Resíduos domésticos e similares	Não perigosos
8	10.2	Materiais mistos e não diferenciados	Não perigosos
9	10.2	Materiais mistos e não diferenciados	Perigosos
10	10.3	Resíduos de triagem	Não perigosos
11	10.3	Resíduos de triagem	Perigosos
12	11	Lamas comuns	Não perigosos
13	12	Resíduos minerais	Não perigosos
14	12	Resíduos minerais	Perigosos
15	05 + 06 + 07 + 08 + 13	Outros resíduos (Resíduos da prestação de cuidados de saúde e biológicos + resíduos de metais + resíduos não metálicos + equipamento fora de uso + resíduos solidificados, estabilizados ou vitrificados)	Não perigosos
16	05 + 06 + 07 + 08 + 13	Outros resíduos (Resíduos da prestação de cuidados de saúde e biológicos + resíduos de metais + resíduos não metálicos + equipamento fora de uso + resíduos solidificados, estabilizados ou vitrificados)	Perigosos»